



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

EDITAL Nº6/2024/POA-CURSOS/CGE/DDE/POA/IFSULDEMINAS

22 de outubro de 2024

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

Edital nº 38/2024 – Seleção de Bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa do Programa de Iniciação à Docência (PIBID) - Área de Matemática

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsa do Programa de Iniciação à Docência (PIBID).

A coordenação de área do PIBID – IFSULDEMINAS - Matemática, selecionará licenciandos deste instituto para bolsistas do PIBID-CAPEs. Os 18 primeiros alunos selecionados receberão uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais durante o período de 18 meses ou enquanto o aluno permanecer no programa. Os alunos não selecionados dentro das 18 vagas, mas classificados, estarão, via ordem classificatória, habilitados a receber bolsa caso haja alguma desistência (ou atualização) ao longo do período.

Sobre o PIBID (Programa de Bolsas de Iniciação à Docência):

a) Por definição, a iniciação à docência visa proporcionar aos discentes do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas;

b) Dentre os objetivos, podem ser citados:

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- Contribuir para a valorização do magistério;
- Elevar a qualidade da formação inicial de professores;
- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério e
- Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Subprojeto	Campus	Nº de bolsistas de iniciação à docência.
Matemática	IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.	18

2. DOS REQUISITOS DOS ALUNOS-BOLSISTAS

Para concessão de bolsa de iniciação à docência – PIBID – o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Matemática do IFSULDEMINAS - Camps Pouso Alegre;
- 2.2. Declarar que possui pelo menos 30 (trinta horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid 2024;
- 2.3. Firmar termo de compromisso.
- 2.4. Ser brasileiro(a), ou possuir visto permanente no País;
- 2.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.6. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação da CAPES, previstas para novembro de 2024;
- 2.7. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID/IFSULDEMINAS/2024 – campus Pouso Alegre, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 2.8. Ter períodos livres para desenvolver as atividades do PIBID/IFSULDEMINAS/2024 – campus Pouso Alegre, incluindo-se apresentações formais dos resultados parciais e finais dos trabalhos desenvolvidos na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pelo IFSULDEMINAS e em ambiente virtual organizado pela CAPES;
- 2.9. Ser selecionado(a) por meio de processo seletivo realizado pela coordenação do subprojeto.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Inscrição;
- 3.2. Entrevista via Webconferência.

Serão considerados critérios de desempate:

- a) mais idoso, conforme a Lei 10.741/2003;
- b) Estar a mais tempo no curso;
- c) Não colação de grau prevista para os próximos 5 meses.

A lista terá validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. No período de 23/10/2024 a 26/10/2024 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital referente ao PIBID/ IFSULDEMINAS/2024.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet, por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/6hm2ukPnmcgb15ay6>

4.3. A relação de candidatos inscritos será divulgada no dia 28/10/2024 no site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

5. ENTREVISTAS

Todos os candidatos inscritos serão convocados para entrevista, nos dias 29/10/2024 e 30/10/2024 a ser realizada via Webconferência conforme agendamento, a ser disponibilizado no dia 28/10/2024, no link <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1jUSmyLkY-SMmqrheAj0QYKRohRAKKPzBxCXv3unZTxE/edit?usp=sharing>

5.1. A entrevista será pontuada de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) (2,0 pontos) Disponibilidade de horário para planejamento e execução das atividades pibidianas;
- b) (2,0 pontos) Interesse e percepção pelas questões pedagógicas da sala de aula;
- c) (2,0 pontos) Desenvoltura quanto à forma de se expressar oralmente;
- d) (2,0 pontos) Facilidade em expressar ideias;
- e) (2,0 pontos) Concepções sobre o ensino e a aprendizagem da disciplina de matemática.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado de seleção para o PIBID 2024 será feita até dia 31/10/2024 pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

6.2. A lista divulgada será classificatória, considerando a média das notas obtidas na entrevista.

6.3. O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado e deverá ser protocolado na secretaria do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, com preenchimento do formulário, assinado e entregue em envelope lacrado.

6.4. O resultado será publicado até o dia 04/10/2024.

6.5. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato da lista classificatória pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os bolsistas e não bolsistas selecionados para participação no PIBID - IFSULDEMINAS terão os seguintes direitos e obrigações:

8.1. Firmar Termo de Compromisso.

8.2. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, concedidas pela CAPES, durante o período de permanência do aluno no programa.

8.3. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com os Coordenadores de área.

8.4. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.

8.5. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

8.6. Manter atualizado endereço residencial, telefones e e-mails junto ao docente orientador do projeto.

- 8.7. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelos coordenadores.
- 8.8. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
- 8.9. Buscar o conhecimento do contexto e cultura da escola, das inter-relações do espaço social escolar, o que compreende conhecer os alunos e relações entre eles, bem como suas condições familiares e outros aspectos considerados relevantes.
- 8.10. Participar de seminários para discussão dos resultados do projeto.
- 8.11. Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID.
- 8.12. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo coordenador para o bom desempenho do projeto.
- 8.13. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.
- 8.14. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 8.15. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 8.16. O bolsista do PIBID que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.
- 8.17. Os bolsistas do PIBID que, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para o PIBID – IFSULDEMINAS será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.
- 9.2. O início das atividades dos bolsistas selecionados pelo presente edital – dependerá do fluxo de bolsistas no subprojeto.
- 9.3. O Coordenador de área comunicará aos selecionados sobre o início das atividades e documentação necessária para sua inserção no programa e enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID – IFSULDEMINAS, juntamente com o formato do processo para a publicação do resultado da seleção, por meio do edital, no qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.
- 9.4. A substituição de bolsistas somente poderá ser realizada por outro não bolsista do mesmo subprojeto.
- 9.5. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 9.6. Os integrantes poderão ser desligados do projeto e terão a bolsa cancelada, nos casos de: conclusão do curso de licenciatura, não cumprimento das atividades ou da carga horária, a pedido do próprio bolsista, se este praticar ato de indisciplina ou improbidade, descumprimento do documento de orientações básicas para o estágio supervisionado, trancamento da matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto.
- 9.7. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 18 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes para a formalização do fomento previsto neste edital, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.
- 9.8. Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital

durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.9. Este Edital poderá ser cancelado no caso de não aprovação do projeto do IFSULDEMINAS junto à Capes.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino - PROEN.

Pouso Alegre, 22 de outubro de 2024.

Coordenação de área - Matemática: Maria Josiane Ferreira Gomes

IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Josiane Ferreira Gomes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 22/10/2024 14:24:49.
- **Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - POA**, em 22/10/2024 15:00:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 493817

Código de Autenticação: 720b101dea



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsulde Minas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais